



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

TERMO DE REFERÊNCIA

1- Do objeto

Despesas com a EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, para fornecimento de energia elétrica, para as Inspetorias do Crea-GO, para o exercício de 2025.

2- Da Justificativa

O serviço de fornecimento de energia elétrica é necessário para o funcionamento e realização das atividades nas unidades do Crea-GO, no interior.

3- Da Execução dos Serviços

O serviço de fornecimento de energia elétrica será fornecido para as Inspetorias do Crea-GO, localizadas nas cidades de: Águas Lindas de Goiás, Anápolis, Aparecida de Goiânia, Aragarças, Caldas Novas, Campos Belos, Catalão, Cristalina, Formosa, Goianésia, Goiás, Goiatuba, Ipameri, Iporá, Itumbiara, Jataí, Luziânia, Minaçu, Mineiros, Morrinhos, Palmeiras de Goiás, Pires do Rio, Porangatu, Quirinópolis, Rio Verde, Santa Helena de Goiás e Uruaçu.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

4- Do Pagamento

As faturas serão enviadas encaminhados mensalmente pela Equatorial para Área de Apoio Administrativo às Inspetorias, com a antecedência necessária para realização do agendamento dos referidos pagamentos em suas datas de vencimento.

5- Da Estimativa de Custo

O valor estimado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para cobrir despesa em 2025, foi obtido observando os gastos do exercício de 2024, e foi aplicado 8% sobre o valor estimado de 2024, já prevendo cobrir reajustes, conforme planilha que será anexada.

ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 2025			
ITEM	DESCRIÇÃO	INSPETORIAS	VALOR R\$
01	Fornecimento de energia elétrica	Águas Lindas de Goiás, Anápolis, Aparecida de Goiânia, Aragarças, Caldas Novas, Campos Belos, Catalão, Cristalina, Formosa, Goianésia, Goiás, Goiatuba, Ipameri, Iporá, Itumbiara, Jataí, Luziânia, Minaçu, Mineiros, Morrinhos, Palmeiras de Goiás, Pires do Rio, Porangatu, Quirinópolis,	180.000,00





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

		Rio Verde, Santa Helena de Goiás e Uruaçu.	
--	--	--	--

6- Da Garantia

Não será exigido garantia para execução do objeto.

7- Do Reajuste

De acordo com a autorização da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel).

8- Das responsabilidades

8.1- Da Contratante

Realizar os pagamentos das faturas até a data do vencimento.

8.2- Da Contratada

Disponibilizar as faturas em meio eletrônico para emissão ou encaminhar via e-mail para Área de Apoio às Inspetorias mensalmente.

A EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A deverá fornecer a cada unidade consumidora energia elétrica em corrente alternada monofásica / trifásica, tensão nominal entre fases de 220 (duzentos e vinte) volts e 380





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

(trezentos e oitenta) volts, no qual, o faturamento deverá ocorrer por meio emissão de NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA,

A EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A deverá manter índices de qualidade do produto e do fornecimento de energia elétrica ao CONSUMIDOR nunca inferiores aos limites estabelecidos pela regulamentação do Setor Elétrico feita pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

A EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A efetuará o fornecimento conforme os padrões e indicadores de qualidade e de continuidade do produto e do serviço estabelecido em conjunto com a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, informados na nota fiscal/fatura de energia elétrica

9- Prazo de entrega

Fornecimento de energia diariamente com natureza continuada e ininterrupta.

10- Vigência

De 01 de Janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

11 – Das Disposições Finais

11.1 – Este Termo de Referência foi elaborado pela Área de Apoio Administrativo às Inspetorias, na pessoa da servidora a seguir identificada, em conformidade com a legislação específica e com a necessidade da Administração.

Goiânia, 04 de dezembro de 2024

Elaborado por:

Sueli Guimarães Ataíde
Líder da Área de Apoio Administrativo às Inspetorias

